



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 84, de 15 de fevereiro de 2017.**

RDC ELETRÔNICO “Nº 2/2017”

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

Objeto: Serviços de pré-operação, manutenção, gestão ambiental, conservação e vigilância patrimonial, das instalações de construção civil, dos equipamentos e dos sistemas elétricos, mecânicos e hidromecânicos, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

PERGUNTA Nº 01:

No Item 13.6.3.3.A do Edital, onde se trata da experiência específica da empresa, no item 6 do Quadro cita:

"EXECUÇÃO DE PLANOS E/OU PROGRAMAS AMBIENTAIS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA QUE CONTEMPLAM, EM até 08 ATESTADOS, A EXECUÇÃO DE 08 (OITO) PROGRAMAS AMBIENTAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 01 (UM) PLANO PARA O MEIO BIÓTICO, 01 (UM) PLANO PARA O MEIO FÍSICO E 01 (UM) PLANO PARA O MEIO SÓCIOECONÔMICO. (Planilhas apresentadas abaixo)"

Nas planilhas apresentadas com os planos e programas, em se tratando das funções específicas da contratada, quando se fala de execução se refere a fazer o plano, ou seja, desenvolver no papel ou realizar as ações do plano na obra?

Como exemplo, o item 9-Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (Execução e Acompanhamento), é desenvolver quais as ações deverão ser feitas no papel e acompanhar a realização das mesmas ou executar essas ações do programa na obra e também acompanha a execução?

RESPOSTA 01:

O item 6.3.2 do Termo de Referência (TR) define todas as atividades a serem executadas e/ou acompanhadas pela contratada em todos os PBAs.

Todas as informações complementares a respeito de qualquer Programa Básico Ambiental poderão ser obtidas pela contratada a partir do site do MI: <http://www.integracao.gov.br/web/projeto-sao-francisco/38-programas-ambientais>.

PERGUNTA Nº 02:

A comprovação **dos anos de experiência** dos profissionais referente ao quadro 13.6.2.1 na página 26 do edital será comprovada através de currículos ou Certidão do CREA ou Diploma?

RESPOSTA 02:

Não, o entendimento está incorreto. O documento 'Diploma' não comprova experiência.

PERGUNTA Nº 03:

O item 12.3.1 do Edital em referência diz: “Para efeito de preenchimento das Planilhas de Preços, a Licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do Art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e

não poderá cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pelo MI, nos termos dos §§3º e 4º do Art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no item 12.13 deste Edital”

O parágrafo único do Art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 diz: “Art. 27. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório.

Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.”

Assim, estamos entendendo que o desconto dado pela licitante em sua proposta de preços deverá incidir de forma linear sobre todos os itens da planilha de preços (MODELO 11A – PLANILHA DE PREÇOS – RESUMO). Está correto nosso entendimento. Por favor, fornecer esclarecimentos.

RESPOSTA 03:

Não. O item 3.6 - Critério de Julgamento do Edital RDC Eletrônico 02/2017 - define o critério de julgamento pelo menor preço, portanto não se aplica o item 12.3.1 do Edital.

PERGUNTA Nº 04:

Quais os Sindicatos / Convenções / Acordos Coletivos, deveremos utilizar na elaboração das Propostas para os profissionais técnicos e auxiliares? Solicitamos o número de registro no MTE da convenção coletiva usada como base para composição do orçamento de edital.

RESPOSTA 04:

O atendimento às Convenções e Acordos Coletivos de categorias profissionais são de responsabilidade única e exclusiva das licitantes.

PERGUNTA Nº 05:

Qual a quilometragem estimada a ser percorrida mensalmente pelos veículos 4x4?

RESPOSTA 05:

O custo dos veículos é mensal e inclui aluguel e combustível. A licitante deve estimar média de consumo e considerar em seu preço unitário

PERGUNTA Nº 06:

Qual a base (cidades) para a realização dos serviços?

RESPOSTA 06:

Eixo Norte: Cabrobó/PE, Salgueiro/PE, Verdejante/PE, Penaforte/CE, Jati/CE, Brejo Santo/CE, Mauriti/CE, Barro/CE, Monte Horebe/PB, São José de Piranhas/PB e Cajazeiras/PB;

Eixo Leste: Floresta/PE, Betânia/PE, Custódia/PE, Sertânia/PE e Monteiro/PE;

Linha de de Transmissão:

(Eixo Norte) Cabrobó/PE, Salgueiro/PE, Verdejante/PE, Mirandiba/PE e São José de Belmonte/PE.

(Eixo Leste) Floresta/PE, Betânia/PE, Sertânia/PE e São José de Belmonte/PE.

PERGUNTA Nº 07:

Após análise do Anexo 6, Orçamento da Administração, verificamos que aplicando os percentuais de encargos sociais de uma empresa onerada o valor total orçado pela administração é insuficiente para os custos contratuais.

Senão vejamos:

Aplicando os percentuais abaixo (onerado):

Encargos Sociais, Tabela DNIT - 84,04%

Despesas Fiscais – 16,62%

O valor total da contratação passaria para o valor de R\$: 104.994.077,66

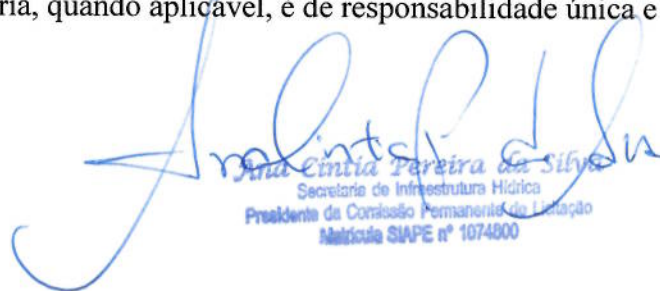
Enquanto que o orçamento apresentado pelo Ministério da Integração é de R\$: 100.842.092,22, ou seja, um valor insuficiente para as empresas impedidas de praticarem a desoneração conforme Lei

12.546/2011 e a Lei 13.161/2015, com isso proporciona diretamente uma vantagem irregular para as licitantes com desoneração. Perguntamos: Como devemos proceder para que possamos concorrer de forma igualitária com os demais licitantes?

RESPOSTA 07:

Tendo como balizador primeiro o princípio da economicidade, não se vislumbra quebra da isonomia, e sim, a escolha da proposta que melhor atenda ao interesse público.

A opção pela formação de consórcio de empresas bem como pela adoção do regime de tributação da contribuição previdenciária, quando aplicável, é de responsabilidade única e exclusiva da licitante



Ana Cíntia Pereira da Silva
Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula SIAPE nº 1074800